



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Gabinete do Prefeito

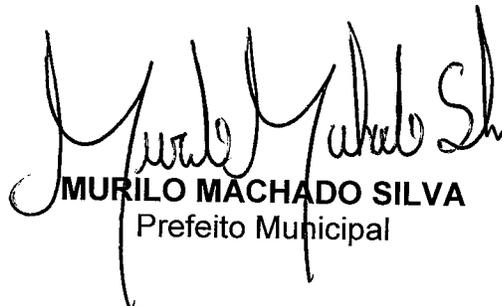
**DECISÃO**

Pregão Presencial nº 88/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA AS ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Tendo em vista o parecer do Sr. Pregoeiro, detectando que, por lapso da secretaria requisitante, ocorreu discrepância entre os itens orçados na pesquisa de preços e aqueles que constaram no Termo de Referência que subsidiou o Edital, decido pela **REVOGAÇÃO** do **Lote 02** do Pregão Presencial nº 88/2019, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se, abrindo-se o prazo para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, "c", da lei 8.666/93.

Triunfo, 16 de janeiro de 2020.

  
**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal